



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

Edital PROEXC nº 05, de 10 de Março de 2022 (alterado em 23/03/2022 e as retificações constam em destaque).

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MULHER A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para preenchimento de vagas em Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, na **modalidade presencial**, do **Projeto Qualifica Mulher**, oriundo do Termo de Execução Descentralizada MMFDH/CGTPEM nº 12/2020, celebrado entre Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Instituto Federal da Paraíba, por meio da ação de extensão denominada: "**Qualificação Profissional e Autonomia: investindo na capacitação de mulheres**", conforme termos estabelecidos por este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A ação intitulada: "Qualificação Profissional e Autonomia: investindo na capacitação de mulheres", constitui-se em uma iniciativa da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Diretoria de Extensão Popular e Rural, inserida no Projeto Qualifica Mulher, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com interveniência da FUNETEC, aprovado pela Resolução 01/2021-CEPE/IFPB.

1.2. A referida ação de extensão destina-se à qualificação profissional de mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade social, dentre elas, marisqueiras, quilombolas, indígenas, agricultoras e aquelas que residem nas periferias, buscando contribuir na ampliação das possibilidades de geração de trabalho e renda, da elevação da autoestima e da melhoria de suas condições de vida por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC). Não havendo inscrições do público prioritário, poderá ser ampliada para as mulheres que atendam ao item 1.9 e 5.2 deste edital.

1.3. O curso FIC: A Formação Inicial e Continuada (FIC), ou Qualificação Profissional, é um processo de ensino e aprendizagem, voltado à formação/qualificação das trabalhadoras para atuarem no mundo do trabalho, em uma área de educação profissional e tecnológica, independente dos níveis de escolaridade. São cursos abertos à comunidade os quais têm como finalidade promover capacitação, qualificação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos a profissionais para a inserção produtiva e exitosa de trabalhadoras no mundo do trabalho, nas áreas da educação profissional e tecnológica, em consonância com a realidade local, regional e nacional, independentemente dos níveis de escolaridade (Resolução nº 78/2019-CS/IFPB).

1.4. Este edital tem como objetivo selecionar mulheres para o preenchimento de vagas nos cursos FIC ofertados pelos campi do IFPB, conforme as normas e condições por este instrumento estabelecidas.

1.5. O não atendimento às normas e condições estabelecidas neste edital, implicará a eliminação da candidata à vaga pleiteada.

1.6. Serão ofertadas **480 (quatrocentas e oitenta) vagas**, distribuídas em **12 (doze) cursos** e **9 (nove) campi**, conforme item 3 deste edital.

1.7. Os cursos objeto deste Edital serão ofertados na modalidade de **ensino presencial**, com **carga horária de 160 horas** e duração de até 4 (quatro) meses.

1.8. A ação de Extensão "Qualificação Profissional e Autonomia: Investindo na Capacitação de Mulheres" está em consonância com a Portaria nº 3.175/2020, alterada pela Portaria nº 595/2021 do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

1.9. O Projeto-piloto Qualifica Mulher visa formar uma rede de parcerias com o Poder Público Federal, Estadual, Distrital e Municipal, entidades e instituições privadas, para fomentar ações de qualificação profissional, trabalho e empreendedorismo, para geração de emprego e renda para as mulheres em situação de vulnerabilidade social. Serão atendidas, prioritariamente, mulheres que possuam renda mensal de até um salário mínimo e meio, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental e/ou médio, ou que não tenham escolaridade (Portaria nº 3.175/2020, alterada pela Portaria nº 595/2021).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo compreende as seguintes etapas:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	10 de março de 2022
Impugnação do Edital	11 de março de 2022
Resultado da impugnação	14 de março de 2022
Inscrições	15 a 23 30 de março de 2022
Período de seleção	24 31 de março de 2022
Resultado Preliminar	28 de março de 2022 01 de abril de 2022
Interposição de Recursos	29 e 30 de março de 2022 04 e 05 de abril de 2022
Resultado Final da Interposição de Recursos	04 08 de abril de 2022
Matrícula (confirmação da inscrição)	05 a 07 11 a 13 de abril de 2022

2.2. A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio de formulário específico (Anexo II) junto ao Setor especificado pelo campus para o qual a candidata está se inscrevendo, nos horários e locais especificados no Anexo I informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS CURSOS

3.1. A carga horária estabelecida para cada curso compreende o tempo necessário para a formação das estudantes em um curso de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, respeitando as especificidades de cada realidade do público beneficiário.

3.2. Todos os cursos ofertados neste projeto estão formatados para atender a uma carga horária total de 160 horas e ao perfil profissional estabelecido pelo Guia de Cursos FIC.

3.3. O quadro a seguir apresenta os cursos de Formação Inicial e Continuada objeto deste edital.

Nº	Curso	Carga horária total	PERFIL PROFISSIONAL (*)
01	Condutor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (PORTARIA 26/2021 - DCAAREIA/IFPB)	160	Auxilia o cozinheiro no preparo de alimentos e organização da cozinha. Realiza mise-en-place das produções gastronômicas. Realiza cortes, porcionamento, congelamento, armazenamento e conservação adequada de frutas, verduras, carnes, aves, peixes, crustáceos e frutos do mar. Segue os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.
02	Auxiliar de Cozinha (PORTARIA 27/2021 - DCAAREIA/IFPB)	160	Conduz visitantes e turistas em sítios e centros históricos existentes na destinação turística. Informa e interpreta sobre o acervo histórico, arquitetônico e cultural, assim como as manifestações artísticas, folclóricas, populares e gastronômicas locais. Contribui para a valorização e conservação do patrimônio material e imaterial, com base na legislação pertinente. Aplica e orienta sobre as técnicas e tecnologias para a visita sustentável dos centros históricos e culturais. Zela pela integridade física e psicológica dos visitantes e turistas. Elabora, negocia e executa roteiros de visitação em centros históricos e culturais. Auxilia o Guia de Turismo.
03	Operador(a) de Beneficiamento de Pescado (PORTARIA 180/2021 - DG/CB/IFPB)	160	Realiza manejo pós captura, processamento e conservação do pescado. Esteriliza instalações e equipamentos na indústria do pescado. Seleciona e processa o pescado como matéria-prima. Observa as boas práticas de fabricação na etapa de processamento. Realiza processos de filetagem e cortes de pescado, congelamento, embalagem e armazenamento.
			Elabora produtos de panificação como pães, biscoitos e bolos simples. Domina técnicas de

04	Padeiro(a) (PORTARIA 181/2021 - DG/CB/IFPB)	160	fermentação de massas, forneamento e as proporções de pré-misturas. Confecciona pães artesanais. Realiza o controle de qualidade dos produtos. Aplica os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.
05	Camareira em Meios de Hospedagem (PORTARIA 21/2021 - DCACC/IFPB)	160	Executa técnicas e tecnologias para limpeza, higienização, arrumação, vistoria, conservação. Auxilia os hóspedes em relação as suas necessidades. Zela pela integridade física das unidades habitacionais de hospedagem. Controla os produtos e materiais referentes à conservação, higiene e limpeza. Registra o consumo e repõe produtos pertencentes ao frigobar. Contribui para a sustentabilidade ambiental por meio de boas práticas.
06	Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos (PORTARIA 1/2022 - DCACC/IFPB)	160	Compreende e produz mensagens orais e escritas em língua espanhola em nível básico, no setor turístico, com vistas a atender às demandas e expectativas dos clientes de forma a atendê-lo com objetividade e cordialidade, esclarecer dúvidas usuais no setor turístico e apresentar as principais informações referentes à região em que atua. Compreende e produz gêneros textuais básicos do setor turístico. Reconhece variações culturais e linguísticas do universo em espanhol. Usa estruturas da língua espanhola em situações comunicativas reais.
07	Cuidador(a) de Idoso (PORTARIA 23/2022 - DG/ES/IFPB)	160	Contribui para a autonomia e melhoria de qualidade de vida do idoso. Zela pela integridade física do idoso. Cuida da higiene, do conforto e da alimentação do idoso. Observa possíveis alterações no estado geral do idoso.
08	Agricultor(a) Orgânico (PORTARIA 77/2021 - DG/GB/IFPB)	160	Executa com base nas técnicas da produção orgânica, o manejo do solo e das culturas, a produção de sementes e mudas, o transplante, a colheita, comercialização e logística de produtos orgânicos. Cultiva e beneficia produtos orgânicos com base na legislação vigente e em consonância com as normas certificadoras. Utiliza manejo agroecológico integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Opera e regula maquinário e implementos agrícolas exclusivos para utilização em sistemas orgânicos de produção.
			Realiza práticas de higiene, conforto e alimentação da criança. Zela pela integridade física

09	Cuidador(a) Infantil (PORTARIA 16/2021 – DG/MB/IFPB)	160	e observa possíveis alterações no estado geral da criança. Promove atividades lúdicas e de entretenimento. Contribui para o desenvolvimento físico, psicológico e psicomotor da criança. Identifica possíveis alterações no estado geral da criança e do ambiente.
10	Aplicador(a) de Revestimento Cerâmico (PORTARIA 105/2021 - DG/MT/IFPB)	160	Realiza a paginação e aplicação de revestimentos cerâmicos em edificações. Efetua a previsão de consumo e o descarte de materiais.
11	Produtor(a) de Plantas Aromáticas e Medicinais (PORTARIA 90/2021 - DG/PT/IFPB)	160	Planeja, implanta e monitora unidade de produção de plantas medicinais, aromáticas e condimentares. Prepara o solo e substratos para plantio. Propaga espécies e realiza manejo e tratamentos fitossanitários na produção. Colhe e aplica técnicas de beneficiamento. Auxilia na comercialização da produção. Atende a legislação vigente.
12	Agente de Alimentação Escolar (PORTARIA 34/2021 – DG/PF/IFPB)	160	Prepara e serve refeições escolares segundo orientações de nutricionista ou cardápio. Higieniza os ingredientes, utensílios e ambientes de serviço seguindo os padrões de higiene e segurança alimentar estabelecidos pela legislação vigente.

(*) Informações extraídas do Guia Pronatec de Cursos FIC – 4ª Edição 2016, disponível em: https://map.mec.gov.br/attachments/74900/guia_pronatec_de_cursos_fic_2016.pdf

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 480 (quatrocentos e oitenta) vagas, distribuídas equitativamente entre 12 (doze) cursos e 9 (nove) campi do IFPB, para as quais será exigido um requisito básico mínimo, estabelecido com o intuito de favorecer o bom êxito na qualificação profissional.

Curso	Campus Ofertante	Município de Oferta	Vagas	Requisitos Mínimos
01 - Conductor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais	Areia	Areia	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Incompleto Idade mínima 18 anos
02 - Auxiliar de Cozinha	Areia	Areia	40	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto Idade mínima 18 anos
03 - Operador(a) de Beneficiamento de	Cabedelo	Cabedelo	40	Não há requisitos de escolaridade

Pescado				Idade mínima 18 anos
04 - Padeiro(a)	Cabedelo	Cabedelo	40	Não há requisitos de escolaridade Idade mínima 18 anos
05 - Camareira em Meios de Hospedagem	Cabedelo Centro	Cabedelo Centro	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) – Incompleto Idade mínima 18 anos
06 - Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos	Cabedelo Centro	Cabedelo Centro	40	Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Completo Idade mínima 18 anos
07 - Cuidador(a) de Idoso	Esperança	Esperança	40	Ensino Fundamental Completo Idade mínima 18 anos
08 - Agricultor(a) Orgânico	Guarabira	Guarabira	40	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos
09 - Cuidador(a) Infantil	Mangabeira	João Pessoa	40	Ensino Fundamental Completo Idade mínima 18 anos
10 - Aplicador(a) de Revestimento Cerâmico	Monteiro	Monteiro	40	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos
11 - Produtor(a) de Plantas Aromáticas e Medicinais	Patos	Patos	40	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima 18 anos
12 - Agente de Alimentação Escolar	Pedras de Fogo	Pedras de Fogo	40	Não há requisitos de escolaridade Idade mínima 18 anos
TOTAL DE VAGAS				480

5. DO PÚBLICO PRIORITÁRIO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As vagas são destinadas prioritariamente às candidatas que se enquadram nos seguintes grupos:

Curso / Campus	Público Prioritário	Documentação Exigida
----------------	---------------------	----------------------

<p>01 - Conductor(a) de Turismo em Espaços Culturais Locais (Areia)</p>	<p>Mulheres quilombolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Autodeclaração que pertence a comunidade quilombola - Comprovante dos dados bancários
<p>02 - Auxiliar de Cozinha (Areia)</p>	<p>Mulheres quilombolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Autodeclaração que pertence a comunidade quilombola - Comprovante dos dados bancários
<p>03 - Operador(a) de Beneficiamento de Pescado (Cabedelo)</p>	<p>Marisqueiras residentes na comunidade do Renascer, do município de Cabedelo, e da comunidade da Ribeira, do município de Santa Rita</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Carteira de pescadora, ou Declaração da colônia de pescadoras, ou Declaração de Associação, ou Autodeclaração que exerce atividade de pescadora ou marisqueira - Comprovante dos dados bancários
	<p>Marisqueiras residentes na</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil

<p>04 – Padeiro(a) (Cabedelo)</p>	<p>comunidade do Renascer, do município de Cabedelo, e da comunidade da Ribeira, do município de Santa Rita</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de Quitação Eleitoral - Carteira de pescadora, ou Declaração da colônia de pescadoras, ou Declaração de Associação, ou Autodeclaração que exerce atividade de pescadora ou marisqueira - Comprovante dos dados bancários
<p>05 - Camareira em Meios de Hospedagem (Cabedelo Centro)</p>	<p>Mulheres da comunidade de Cabedelo e ou Lucena, que atendam ao item 1.9; mulheres indígenas residentes na comunidade de Cabedelo e ou Lucena</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Autodeclaração que pertence a comunidade indígena (se indígena) - Comprovante dos dados bancários
<p>06 - Espanhol Aplicado a Serviços Turísticos (Cabedelo Centro)</p>	<p>Mulheres da comunidade de Cabedelo e ou Lucena, que atendam ao item 1.9; mulheres indígenas residentes na comunidade de Cabedelo e ou Lucena</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Autodeclaração que pertence a comunidade indígena (se indígena) - Comprovante dos dados bancários
<p>07 - Cuidador(a) de Idoso (Esperança)</p>	<p>Mulheres residentes do município de Esperança ou da comunidade do entorno, que atendam ao item 1.9</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Comprovante dos dados bancários

<p>08 - Agricultor(a) Orgânico (Guarabira)</p>	<p>Mulheres agricultoras residentes do município de Guarabira ou da comunidade do entorno, que atendam ao item 1.9</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Carteira e/ou Declaração e/ou Autodeclaração que exerce alguma atividade de agricultura familiar - Comprovante dos dados bancários
<p>09 - Cuidador(a) Infantil (Mangabeira)</p>	<p>Mulheres residentes no entorno</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Comprovante dos dados bancários
<p>10 - Aplicador(a) de Revestimento Cerâmico (Monteiro)</p>	<p>Mulheres residentes do município de Monteiro ou da comunidade do entorno, que atendam ao item 1.9</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico escolar) - Comprovante dos dados bancários
<p>11 - Produtor(a) de Plantas Aromáticas e Medicinais (Patos)</p>	<p>Mulheres da comunidade de Quixaba, que atendam ao item 1.9</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante de escolaridade (declaração ou certificado ou histórico

		escolar) - Comprovante dos dados bancários
12 - Agente de Alimentação Escolar (Pedras de Fogo)	Mulheres residentes do município de Pedras de Fogo ou da comunidade do entorno, que atendam ao item 1.9	- Certidão de Nascimento ou Casamento - RG, CPF, Comprovante de residência - NIS (CadÚnico) - Carteira do Auxílio Brasil - Comprovante de Quitação Eleitoral - Comprovante dos dados bancários

5.2. No caso da mulher não ser beneficiária do Programa Auxílio Brasil, poderá apresentar Autodeclaração do rendimento familiar ou na condição de desempregada, que atenda ao item 1.9 do edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas e a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição – Anexo III, disponibilizado no local de inscrição.

6.2. O período de inscrições será de acordo com o item 2 deste edital.

6.3. As **inscrições ocorrerão de forma presencial**, nos horários, dias e locais estabelecidos pelo campus ofertante, conforme o Anexo I. **Para entrar nas dependências do Campus será exigida a utilização de máscara e apresentação do comprovante de vacinação para o COVID-19**, em decorrência do Protocolo de Biossegurança adotado pela Instituição.

6.4. A candidata deverá se inscrever no processo seletivo para **apenas 01 (uma) opção de curso, conforme o item 3.3 e 4.1 do edital**. Caso realize mais de uma inscrição e/ou se inscreva em mais de um curso, será considerada apenas a última inscrição realizada.

6.5. A inscrição da candidata implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A falta de qualquer documentação impossibilitará a efetivação da inscrição.

6.7. Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade (original) do Procurador e procuração com firma reconhecida para tal fim.

6.8. A candidata inscrita por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, no Formulário de Inscrição – Anexo III, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

6.9. A candidata é a ÚNICA responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição – Anexo III. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua eliminação neste Processo Seletivo.

6.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

6.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

6.12. Não havendo inscrições do público prioritário, poderá ser ampliada para as mulheres que atendam ao item 1.9 e 5.2 deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição – Anexo III, em atendimento ao item 4.

7.2. Serão classificadas as candidatas **por ordem crescente de inscrição até o número limite de vagas oferecidas.**

7.3. **Não havendo preenchimento das vagas pelo público prioritário, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por mulheres que atendam ao item 1.9 deste edital.**

7.4. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências e cancelamento de matrículas nos cursos.

7.5. Será publicada Lista de Espera com o restante das candidatas inscritas que cumprirem os requisitos aqui estabelecidos.

7.6. As candidatas da lista de espera formarão um cadastro de reserva, conforme a necessidade do Projeto.

8. DO RESULTADO

8.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022>, obedecendo ao cronograma previsto.

8.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo incluindo prazos e procedimentos.

9. DOS RECURSOS

9.1. A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, presencialmente junto ao Campus em que se candidatou à vaga, em data, horário e local estabelecido no Anexo I, através de Formulário específico (Anexo II), disponível no local.

9.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste Edital. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022>

10. DA MATRÍCULA

10.1. As candidatas serão convocadas por meio do site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022> e contato telefônico, seguindo a sequência estabelecida no item 7.2.

10.2. Caso ocorra chamamento de candidatas da lista de espera, será adotado o mesmo procedimento estabelecido no item 10.1.

10.3. As candidatas contempladas pelas vagas ofertadas, descritas no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB e no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para acompanhamento do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e órgãos públicos de controle.

10.4. A candidata classificada poderá perder o direito à vaga se não comparecer no ato da matrícula ou se for verificada alguma irregularidade na inscrição.

11. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

11.1. Será destinado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula frequentado, à título de assistência estudantil, com o objetivo de auxiliar às mulheres no suprimento das despesas decorrentes da realização dos cursos, como alimentação e auxílio transporte, assegurando-lhes o acesso, a permanência e o êxito na conclusão dos cursos.

12. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. Os cursos terão início conforme descrito no Cronograma disponibilizado no respectivo Campus, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

12.2. O IFPB se reserva o direito de ofertar os cursos, caso sejam preenchidas 70% das vagas, por curso e por Campus, conforme proposto no item 3 deste Edital.

12.3. A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 6,0 (60% - valor constante no Termo de Referência), com 75% de frequência, e a frequência mensal será registrada no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IFPB e no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) para acompanhamento do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e órgãos públicos de controle.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação será realizada pelo Campus de oferta do curso, de acordo com o item 4, mediante atendimento, pela aluna, do item 12.3.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todos os cursos serão ofertados integralmente na modalidade presencial.

14.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será divulgada no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022->

14.3. Este Edital na íntegra será divulgado no site: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2022>

14.4. O resultado deste Processo Seletivo para os Cursos FIC, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no item 4, deste Edital.

14.5. Será eliminada do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata que, constatado, a qualquer tempo, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

14.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A realização dos cursos poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFPB, no caso de interesse da administração, e ou indisponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, ficando a candidata ciente de que todo o processo de seleção bem como sua matrícula não garantem a realização do curso e certificação tácita – tais processos só serão efetivados a partir da confirmação de recursos por parte do Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), na ação do Projeto de Extensão denominado: "Qualificação Profissional e Autonomia: investindo na capacitação de mulheres", não havendo, portanto, condições para quaisquer atos de discordância.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Equipe de Apoio do Projeto junto ao Campus para o qual a candidata concorreu à vaga.

14.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 23 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

Maria Cleidenedia Morais Oliveira

ANEXOS:

I. ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NOS CAMPI DO IFPB

II. MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

III. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE**, em 23/03/2022 16:19:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276215

Código de Autenticação: 15842e3e43



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701